



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2024/SEINFRA

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.799.667-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE**, inscrita sob o CNPJ nº 00.934.542/0001-31, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 1001, sala 401, Centro, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, realizam o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 030/2024/SEINFRA**, visando reajuste de periodicidade, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Apostila ao Contrato nº 030/2024/SEINFRA (SEI 63672995), referente à prestação de serviço técnico especializado destinado à assessoria de acompanhamento, fiscalização, validação dos produtos e supervisão técnica do Contrato nº 23.2.0150.1 (004/2023-SEINFRA), firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, envolvendo a estruturação de projeto de participação da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, mediante modalidade de Parceria Público-Privada/PPP, contribuindo com a segurança do aproveitamento e aceite dos produtos elaborados e entregues pelo BNDES, o reajuste do valor, para os produtos de 8 a 13, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de apuração de Julho/2024 a Agosto/2025, no percentual de 5,22521% (SEI 82310268).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A fundamentação para o presente ajuste consta no Parágrafo Oitavo da Cláusula Quarta do referido contrato, bem como no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme requerimento formulado pela Contratada (SEI 82294874), pela manifestação favorável da gestão contratual (SEI 82295397) e pela autorização do ordenador de despesas (SEI 82467270).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O valor dos produtos remanescentes do Contrato nº 030/2024/SEINFRA, em decorrência do reajuste dos preços, a partir de 26/07/2024, são os seguintes:

Item	Produto	Valor Total Contrato Originário	Valor Total Reajustado
8	Análise, ponderação e manifestação sobre os documentos referentes à implantação da PPP e respetivos anexos do Contrato	R\$ 150.000,00	R\$ 157.837,81
10	Análise, ponderação e manifestação sobre o (s) relatório (s) de justificativa (s) sobre minutas de Edital e Contrato	R\$ 150.000,00	R\$ 157.837,81
11	Assessorar prestando capacitação dos servidores, por meio de "workshops", presencial, com pelo menos 8 (oito) horas-aulas, mediante metodologia dialógica e participativa, e orientar sobre a atuação da Saneago e dos Servidores envolvidos da área de Saneamento e estruturação de PPP da Seinfra, no Projeto	R\$ 100.000,00	R\$ 105.225,21
12	Análise, ponderação e manifestação sobre o marketing e road show do projeto	R\$ 100.000,00	R\$ 105.225,21
13	Assessorar a nível de suporte nas fases de conclusão de edital, aprovação do projeto, Consulta e Audiências Públicas, análise do Tribunal de Contas, licitação e acompanhamento geral	R\$ 150.000,00	R\$ 157.837,81

3.2. O valor total da diferença do reajuste contratual é de **R\$ 33.963,85** (trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao período de 26/07/2024 a 16/08/2025, nos respectivos produtos do quadro acima, conforme Despacho nº 136/2025/SEINFRA/ATCPPP (SEI 82295397), passando o contrato de R\$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para R\$ 1.883.963,85 (hum milhão, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: **Dotação Orçamentária** nº 2025.4301.17.512.1050.3320; **Programa:** Saneamento e Gestão de Resíduos Sólidos; **Ação:** Promover Estudos de Parcerias Público-Privadas (PPP) para a Implantação de Projetos de Saneamento; **Fonte:** 15000100; bem como a respectiva **Nota de Empenho** nº 00005, no **Valor Total** de R\$ 33.963,85 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 030/2024/SEINFRA que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas as aqui não expressamente modificadas.

(assinatura eletrônica)
Adib Elias Júnior
Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)
Leonardo Ferreira de Souza
Assessor Especial de Concessões e Parcerias Público-Privadas

GOIANIA - GO, aos 14 do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, Assessor (a) Especial**, em 18/11/2025, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/11/2025, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82460594** e o código CRC **228F64C1**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 708 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202420920001250



SEI 82460594